IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano IV | Edição nº 495

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.662, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita D'Oeste-SP para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d' Oeste, para o exercício Financeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 29.126.950,00(Vinte e Nove Milhões, Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)**discriminados pelos anexos desta lei.

ARTIGO 2º)- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

1.0-RECEITAS CORRENTES	**R$**		**32.224.950,00**
1.1-Receita Tributária (impostos, taxas e contribuições)	R$	1.355.000,00	
1.2-Receitas de Contribuições	R$	1.096.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	R$	275.000,00	
1.6-Receita de Serviços	R$	369.500,00	
1.7-Transferências Correntes	R$	28.881.450,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	R$	248.000,00	
2.0-RECEITAS DE CAPITAL	**R$**		**10.000,00**
2.2-Alienações de Bens	R$	10.000,00	
7.0- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**R$**		**1.560.000,00**
7.2- Receitas de Contribuições -Intra Orçamentárias	R$	1.305.000,00	
7.9- Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	R$	255.000,00	
9.0- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE(-)	**R$**		**- 4.668.000,00**
9.9- Deduções das Transferências Correntes	R$	-4.668.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS	**R$**		**29.126.950,00**

ARTIGO 3º) - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R$	1.164.000,00
04-Administração	R$	5.683.500,00
08-Assistência Social	R$	1.644.830,00
09-Previdência Social	R$	2.567.000,00
10-Saúde	R$	5.433.449,00
12-Educação	R$	5.041.571,00
13-Cultura	R$	463.000,00
15-Urbanismo	R$	771.980,00
17-Saneamento	R$	433.000,00
20-Agricultura	R$	2.827.000,00
23-Comércio e Serviços	R$	23.000,00
26-Transporte	R$	2.223.000,00
27-Desporto e Lazer	R$	255.620,00
28-Encargos Especiais	R$	313.000,00
99-Reserva de Contingência	R$	283.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$	**29.126.950,00**

2- POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

01.031 –Ação Legislativa	R$	1.164.000,00
04.122 – Administração Geral	R$	5.075.500,00
04.123 – Administração Financeira	R$	608.000,00
08.243 – Assistência a Criança e Adolescente	R$	154.000,00
08. 244 – Assistência Social	R$	1.490.830,00
09.272 – Previdência do Regime Estatutário	R$	2.567.000,00
10.301 – Atenção Básica	R$	5.433.449,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	R$	170.000,00
12.361 – Ensino Fundamental	R$	4.087.815,00
12.362 – Ensino Médio	R$	15.744,00
12.364 – Ensino Superior	R$	215.000,00
12. 365 – Ensino Infantil	R$	553.012,00
13.392 – Difusão Cultura	R$	463.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	R$	635.480,00
15.752 – Energia Elétrica	R$	136.500,00
17.512 – Saneamento Básico Urbano	R$	433.000,00
20.605 – Abastecimento	R$	2.827.000,00
23.695 – Turismo	R$	23.000,00
26.782 – Transporte Rodoviário	R$	2.223.000,00
27.812 – Desporto Comunitário	R$	255.620,00
28.843 – Serviço da Divida Interna	R$	313.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R$	283.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**29.126.950,00**

3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	**R$**	**28.540.650,00**
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R$	15.647.200,00
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R$	3.000,00
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R$	12.890.450,00
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**303.300,00**
4.4.00.00- Investimentos	R$	143.300,00
4.6.00.00- Amortização da Dívida	R$	160.000,00
7.7.99.00- RESERVA AO (RPPS)	**R$**	**133.000,00**
9.9.99.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**150.000,00**
TOTAL	**R$**	**29.126.950,00**

4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Executivo	R$	24.962.950,00
02- Poder Legislativo	R$	1.164.000,00
03- Iprem - Santa Rita d´ Oeste	R$	3.000.000,00
TOTAL	**R$**	**29.126.950,00**

ARTIGO 4º)- Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de dezembro de 2001;

II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa do município, nos termos do Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor.

ARTIGO 5º)- Ficam alterados os valores constantes dos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 6º)- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 17 de Dezembro 2024.

OSMAR SAMPAIO
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

LEI Nº 1.664, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a inclusão de área no perímetro urbano do município para fins que especifica e dá outras providências ".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescida ao perímetro urbano do município de Santa Rita d'Oeste, para fins de interesse municipal, uma área de terras com 33.275,00 metros quadrados, ou seja, 3,3275 hectares, objeto da matrícula nº 11.544, situado na Parte do Lote nº 584, Córrego da Toca, compreendido dentro das confrontações com a seguinte descrição perimétrica:

"Começa em um marco cravado na margem da Vicinal Vereador Ítalo Biani (Antiga Estrada n° 07) e segue confrontando com o Lote de propriedade de Silvio Herculano, com o rumo S.E 06°20'e com a distância de 329,00 metros até o outro marco; segue à direita confrontando com o Lote de propriedade de Vanderlei Donizete Segato, com o rumo S.W. 77° 30' e com a distância de 104,70 metros até outro marco; segue à direita pela margem de uma Estrada Particular, com o rumo N.W. 05° 00' e com a distância de 330,00 metros até a margem da Vicinal Vereador Ítalo Biani (Antiga Estrada n° 07) onde se acha cravado outro marco; segue `a direita pela mesma margem dessa Vicinal com o rumo N.E. 77° 35' e com a distância de 97,40 metros, até a divisa da propriedade de Silvio Herculano onde se acha o marco que é o ponto de partida."

Artigo 2º - A área ora acrescida ao perímetro urbano, de que trata o artigo primeiro desta lei, destina-se à implantação de empreendimento imobiliário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei nº 1.660 de 04 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 18 de dezembro de 2024.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.663, DE 18 DE DEZEMBRO 2024.

"Dispõe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal docente da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. – O anexo I da Lei nº 1.446/2018, passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes do Anexo I desta Lei pertinentes à ampliação do número de vagas para o cargo público de Professor de Educação Básica II – Inglês Padrão 1-A e Professor de Educação Básica II – Arte Padrão 1-A.

§ 1º - O Anexo I da presente lei especifica o número de vagas, denominação e área de atuação.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 18 de dezembro de 2024.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PESSOAL DOCENTE

Qtd	Denominação	Área de Atuação	Padrão	Requisitos para Preenchimento
05	Professor de Educação Básica II	Inglês	1-A	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.
05	Professor de Educação Básica II	Arte	1-A	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Artística, oficialmente reconhecido em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

HOMOLOGAÇÃO/ALIENAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, através do Senhor Prefeito Municipal OSMAR SAMPAIO HOMOLOGA o parecer da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 107/2024, a ALIENAÇÃO dos bens conforme segue: **ITEM 01** – MICRO ÔNIBUS VOLARE, Marca MARCOPOLO, Branca, Diesel, ano e modelo 202, placas CMW 0090, Chassi: 93PB02A2M2C007052, patrimônio nº 2343, no valor de R**$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);** e **ITEM 02** – MOTONIVELADORA, Marca CASE,MODELO – 845B Amarela, Diesel, ANO 2012, número de identificação: *HBZN0845LCAF01131*, número de série: *NCAF01131*, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, itens 01 e 02 para **WILLIAM JEFFERSON AGUILAR,** portador do RG 23.177.311 SSP/SP, CPF 216.955.068-20, residente na Rua Bom Jesus, n° 1918, Jardim Bom Jesus, Jales/SP – CEP 15.704-180. **ITEM 06** – PICKUP, Marca FIAT, Modelo STRADA ADVENTURE, Preta, FLEX, GABINE DUPLA, ano e modelo 2011/2012, placas EYH-1017, chassi: 9BD27844PC7474676, patrimônio nº 4485, no valor de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)** (; **ITEM 07 –** FIESTA SEDAN, Marca FORD, Branca, FLEX, ano e modelo 2014, placas FQA 3865, chassi: 9BFZF54P9E8059055, patrimônio nº 2614, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, itens 06 e

07 para **CÂNDIDO BRITO DE OLIVEIRA**, portador do RG 42.052.829, CPF 236.815.568-85, residente na Rua Guarubei, Cs 10, Vila Veloso, Carapicuíba, SP, CEP. 06.332-300. **ITEM 03 –** CAMINHÃO, MARCA FORD, MODELO – F 12000, Azul, Diesel, ano e modelo 2002, placas BFY 3406, chassi: 9BFXK82F92B075575, patrimônio nº 2309, no valor de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais),** para **LUIZ CARLOS MARTINS,** RG 20.397.844, CPF 114.324.018, residente na Avenida Pedro Ferrari, 174, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, CEP. 15.610-032. **ITEM 09** – DOBLO, Modelo Rontan Ambulância, Marca Fiat, Branca, Flex, ano e modelo 2009, placas EEF 3047, chassi: 9BD22315592016773, patrimônio nº 3435, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)** para **FREDERICO DOS SANTOS PIONA**, RG 21.685.981, CPF 110.627.968-96, residente na Rua 04, Parque das Águas, 13, Promissão, SP, CEP. 16.372-228. **ITEM 05 –** PÁ CARREGADEIRA, Marca NEW HOLLAND, MODELO W130, Amarela, Diesel, Cabine Fechada e Climatizador, ano 2010, chassi: NAAE11735, patrimônio 2371, no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil)**, para **JOSÉ EDUARDO DIAS MENDES**, RG 13.114.071-1, CPF 049.909.558-89, residente a Rua Bélgica, 2500, Centro, Jales, SP, CEP. 15.703-208, referentes ao Leilão nº01/24 – Processo nº 69/24

Santa Rita d'Oeste (SP), 18 de dezembro de 2024.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 058/2024 – Dispensa n°. 038/2024, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **A. L SARTÓRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ. 19.793.219/0001-13, com sede na Rua Gustavo José da Silva, nº 1537, Centro, CEP: 15.748-000, Mesópolis/SP, destinado a Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ônibus para excursões e viagens turísticas, para a ação/interatividade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), dos usuários do Munícipio de Santa Rita d Oeste/SP para o ano de 2024. Sendo viagem até a cidade de Ubatuba/SP, visando a integração, interação, fortalecimento de vínculos e acesso ao convívio cultural, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 26 de setembro de 2024.

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 065/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: A. L SARTÓRIO LTDA ME

Assinatura: 27/09/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ônibus para excursões e viagens turísticas, para a ação/interatividade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), dos usuários do Munícipio de Santa Rita d Oeste/SP para o ano de 2024. Sendo viagem até a cidade de Ubatuba/SP, visando a integração, interação, fortalecimento de vínculos e acesso ao convívio cultural.

Valor: R$ 17.500,00

Prazo: 90 (noventa) dias

Processo: 058/2024 – Dispensa de Licitação: 038/2024

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/24

PROCESSO Nº 55/24

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Pequenos Reparos, Construção de Sepultura de Cemitério, e Construção de Muro no Cemitério, município de Santa Rita d'Oeste

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria nº 107/24, Adjudico a licitação, bem como após análise da ata da sessão da Concorrência, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa **RAFAEL ROMITO NAHES – EPP CNPJ Nº 21.118.164/0001-98** vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil após a assinatura do contrato.

Santa Rita d'Oeste, 25 de outubro de 2024.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 070/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: Rafael Romito Nahes – EPP

Assinatura: 30/10/2024

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Pequenos Reparos, Construção de Sepultura de Cemitério, e Construção de Muro no Cemitério, município de Santa Rita d'Oeste

Valor: R$ 105.000,00

Prazo de Execução: 03 meses

Prazo de Vigência: 12 meses

Processo: 55/2024 – Concorrência: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 080/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: GL Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda – EPP

Assinatura: 19/12/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para organização e realização de processo seletivo para provimento de diversas funções no município de Santa Rita d'Oeste

Valor: R$ 7.800,00

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 046/2024 – Dispensa n°. 030/2024, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **PUC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME**, inscrita no CNPJ. 34.057.106/0001-43, com sede na Rua Dos Bandeirantes, nº 260, Distrito Industrial V, CEP: 15.775-000, Santa Fé do Sul/SP, destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, caster, montagem de pneus, desamassar roda e limpeza de pastilhas de freio da frota de caminhões, ônibus, micro ônibus, vans e automóveis da Prefeitura Municipal de Santa Rita d Oeste S/P, no valor de R$ 58.107,89 (cinquenta e oito mil, cento e sete reais e oitenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 22 de agosto de 2024.

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal

Contrato nº: 056/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: PUC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME

Assinatura: 23/08/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, caster, montagem de pneus, desamassar roda e limpeza de pastilhas de freio da frota de caminhões, ônibus, micro ônibus, vans e automóveis da Prefeitura Municipal de Santa Rita d Oeste S/P

Valor: R$ 58.107,85

Prazo: 5 MESES

Processo: 046/2024 – Dispensa de Licitação: 030/2024

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/21

.....